LEI Nº 1626.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Lima".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "RUA MARIA DE MORAES LIMA", a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu inicio na Rua Santos Dumont com 275,65 (duzentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento e 8,00 (oito) metros de largura e com término na Estrada Vicinal do Campo Verde IBN 040, conforme croqui anexo".

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de outubro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração